CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 64/2026

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva nº 506 415 082, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

Segundo outorgante: Clube Fluvial de Coimbra, pessoa coletiva nº 502 440 597, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Luis Pedro Abreu.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa nos termos e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 09/10/2026 com base na Informação de 01/10/2026 (MGD n.º 86934/2026) e com registo sequencial de compromisso n.º 78346, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro no âmbito do apoio à participação na Liga dos Campeões da Europa de Kayak Polo, que se realizou entre os dias 02 e 04 de Outubro em Milão – Itália.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.ª

Apoio financeiro e outros

No âmbito do presente Contrato Programa, constitui obrigação do Município de Coimbra, a:

1. Atribuição de apoio financeiro no valor de 3 000,00€ (três mil euros) para fazer face às despesas associadas à participação no evento, relacionadas com:
   - Viagens (Coimbra-aeroporto; voo Lisboa-Milão e Milão-Lisboa e aeroporto-Coimbra) e Alojamento de todo o staff;

Cláusula 3.ª

Obrigações do Clube Fluvial de Coimbra

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Garantir e assegurar o cumprimento da Legislação em vigor respeitante à participação de eventos desportivos;
2. Operacionalizar a participação no evento em todas as suas vertentes;
3. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa, até à data de vigência do presente Contrato;
4. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;
5. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

O apoio referido na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente ao evento referido na Cláusula 1ª, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O contrato-programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Município de Coimbra

A Presidente da Câmara Municipal

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA

Assinado de forma digital por ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Dados: 2026.11.04 16:38:19 Z

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

Clube Fluvial de Coimbra

O Presidente da Direção

Assinado por: **Luís Pedro Cordeiro de Abreu**
Num. de Identificação: 08532456
Data: 2026.11.02 17:03:40+00'00'

(Luis Pedro Abreu)

Min. : NS
Elab. : NS
Conf. : FB
Serv. Emissor: Divisão de Desporto